DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
ATOS DE LICITAÇÃO 4
AVISOS 4
ATOS DE PESSOAL 5
PORTARIAS 5
FUNPREVMMAR 8
ATOS DE LICITAÇÃO 8
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO 8
PODER LEGISLATIVO 9
LEIS 9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4157 - Extra, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 **- Página 1**
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 219, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

DECRETO Nº 219/2026, de 4 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 680.481,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.18.2051-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$500.000,00
1.500.1002.000000 — Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 500.000,00

13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$19.523,04
2.500.0000.000000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 19.523,04

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$152.000,00
1.600.0000.000000 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — 152.000,00

02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
02.001.28.846.4.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$8.958,00
1.501.0000.000000 — Outros Recursos não Vinculados — 8.958,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.122.18.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$500.000,00
1.500.1002.000000 — Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 500.000,00

13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$19.523,04
2.500.0000.000000 — (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 19.523,04

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$152.000,00
1.600.0000.000000 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — 152.000,00

02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
02.001.28.843.6.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$8.958,00
1.501.0000.000000 — Outros Recursos não Vinculados — 8.958,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: luana_ortega. Emissão: 04/08/2026, às 17:10:11. Protocolo: 87523a7c-d61e-4fc1-914b-9617d4e156a1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN
..211-**
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 220, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

DECRETO Nº 220/2026, de 4 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001.8.122.22.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$600.000,00
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$600.000,00
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN
..211-**
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2026
Processo Administrativo - Autos nº 7.440/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PARTES
Credenciante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Credenciado: DIOGO DA CRUZ TOLEDO

OBJETO: Este Termo tem como objetivo o credenciamento de artistas solo, dupla e/ou banda musical para realização de shows em eventos no município de Maracaju/MS.

REG. DE EXEC: O objeto do presente Termo será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

PREÇOS DOS SERVIÇOS: Dá-se a este termo os seguintes valores unitários por cada serviço prestado pela credenciada:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UN DE MED	VL UNI
1	Contratação de serviços artísticos de apresentação musical	SOLO (1h30)	UN	R$ 2.280,50
3	Contratação de serviços artísticos de apresentação musical	BANDA (1h30)	UN	R$ 3.298,21

PRAZO: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme subitem 14.2 do Edital.

DOT. ORÇ:
Categoria econômica: Corrente
Plano orçamentário:
09.001 – Secretaria de Cultura
16.13.392.2.117 – Apoiar As Festividades Culturais do Município
Elemento de despesa: 33.90.36 **–** Serviço Pessoa Física
33.90.39 – Serviço Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 – Recurso Não Vinculado a Impostos

ASSINANTES
Credenciante: José Marcos Calderan
Credenciado: Diogo da Cruz Toledo

Maracaju-MS, 03 de agosto de 2026.

AVISOS

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.791/2025

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que no dia 06/08/2026 (quinta-feira) às 14:00h será realizada sessão para análise de documentação de habilitação entregue pela interessada: **ARSAS SERVICOS DERMATOLOGICOS LTDA**, referente ao Credenciamento n° 004/2025, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de Maracaju/MS.

Maracaju/MS, 04 de agosto de 2026.

WELISON CARDOSO SIMOES
Agente de Contratação
Portaria n° 477/2026

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (4º SESSÃO)
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.440/2026

O **Município de Maracaju**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Supervisão de Licitação e Contratos, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação referente ao Credenciamento n.º 003/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, DUPLA E/OU

BANDA MUSICAL PARAREALIZAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS.

A sessão foi realizada em 03/08/2026, com início às 14h00min, restou **HABILITADO** o interessado **FILIPE MULLER DA MOTA-ME** nos itens 02, 03, 05 e 06, por atender às exigências do Edital de Credenciamento.

Restou **HABILITADO** o interessado **LUCIO FERNANDES CAVANHA-ME** no item 01, por atender às exigências do Edital de Credenciamento.

Restou **INABILITADO** o interessado **VALDERY BRITO** nos itens 01 e 04, tendo em vista que não apresentou os documentos previstos no **subitem 5.2.1, alínea "a", do Edital** (cópia do RG e CPF), bem como, apresentou o documento previsto no **subitem 5.3.2, alínea "c", do Edital** (prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal referente ao ISS/QN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Gerais, emitida pelo órgão competente da sede da empresa licitante, na forma da lei), porém este último encontrava-se com o prazo de validade vencido na data da entrega do envelope. Dessa forma, o interessado não atendeu às exigências do Edital de Credenciamento para os referidos itens.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o subitem 9.2 do edital de Credenciamento, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Os recursos administrativos também poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao.edital@maracaju.ms.gov.br.

Maracaju/MS, 04 de agosto de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 791/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para a servidora **CLELIA ROMEIRO PEREIRA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **46997/5**, para o **Cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de julho de 2026 a 24 de janeiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 792/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANIELY CRISTINA DE LIMA,** Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 29 de julho de 2026, para o período de 28 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 793/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para servidora **GEYSE MILENE GONÇALVES IRALA**, titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE EDUCATIVO EXTINTO**, matrícula **1557/1**, para o **Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 794/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER **Prorrogação de Readaptação Temporária** a servidora **GRAZIELE DA SILVA ARAUJO,** cargo efetivo de Professor, matrículas: **47078/1** e **47078/3**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de julho de 2026 a 04 de janeiro de 2027, conforme art. 36 e 39 da Lei Complementar nº 4/98, de 21 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 795/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISABELI FLORES FRANCO,** Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 29 de julho de 2026, para o período de 28 de julho de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 796/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAIRO LISSARAÇA DE MATOS,** Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 31 de julho de 2026, para o período de 23 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 797/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER **Prorrogação de Readaptação Temporária** a servidora **NAZISLANGELA ARGUELHO IBANES,** cargo efetivo de Professor, matrículas: **7310/1** e **7310/5**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027, conforme art. 36 e 39 da Lei Complementar nº 4/98, de 21 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA Nº 798/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **SIDINEI DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, **02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares,** pelo período de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2028.

Art. 2º Caberá ao servidor a obrigação de recolher as contribuições previdenciárias da parte do servidor e da parte patronal até o quinto dia útil do mês seguinte a que as contribuições se referirem, diretamente ao FUNPREVMAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 799/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor relacionado abaixo para tomar posse no dia **05 de agosto de 2026**, no respectivo cargo efetivo, em decorrência da aprovação em Concurso Público Edital n° 001/2024, publicado no D.O.M. n° 3.242, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, homologado pelo Edital nº 027/2024,

publicado no D.O.M. n° 3.442, de 30 de outubro de 2024, e em atendimento às exigências legais previstas no Edital de Convocação nº 098/2026, publicado no D.O.M. nº 4.137, de 17 de julho de 2026.

CARGO: MOTORISTA III – ÔNIBUS E AMBULÂNCIA – ZONA URBANA				
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1058043	SERAFIN MARTINS DO PRADO	230,00	8	COTA NEGRA

Parágrafo único. O **Termo de Posse** será assinado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS**, **PAÇO MUNICIPAL**, situado na **RUA APPA, Nº 120 – CENTRO**, às **8H30**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/Ms, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA N.º 800/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor relacionado abaixo para tomar posse no dia **05 de agosto de 2026**, no respectivo cargo efetivo, em decorrência da aprovação em Concurso Público Edital n° 001/2024, publicado no D.O.M. n° 3.242, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, homologado pelo Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. n° 3.442, de 30 de outubro de 2024, e em atendimento às exigências legais previstas no Edital de Convocação nº 099/2026, publicado no D.O.M. nº 4.141, de 21 de julho de 2026.

CARGO: MOTORISTA III – ÔNIBUS E AMBULÂNCIA – ZONA URBANA				
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1063308	EVALDO DA SILVA RODRIGUES	248,00	31	AMPLA CONC

Parágrafo único. O **Termo de Posse** será assinado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS**, **PAÇO MUNICIPAL**, situado na **RUA APPA, Nº 120 – CENTRO**, às **8H30**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/Ms, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA N.º 801/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, **CLAUDETE SOELI FRANZMANN,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** para desempenhar a função gratificada de **COORDENADOR DE SETOR FG-2,** a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

FUNPREVMMAR

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4157 - Extra, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 **- Página 9**
EDIÇÃO EXTRA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, inciso II, DA LEI 14.133/21

Espécie: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; **Empresa: ICQ-ATZERT LTDA**; **Processo Administrativo – Autos** nº 077/2026; **Dotações Orçamentárias:** 03.001 – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos de Maracaju/MS – FUNPREVMAR. **Categoria Econômica:** 03 – Despesas Correntes. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **Plano Orçamentário:** 03.01.2.201– Manutenção e Custeio Administrativo do RPPS. **Fonte:** 1.802.0000 Recurso Vinculados ao RPPS – Taxa de administração; **Objeto** Contratação de empresa especializada e credenciada para realização de auditoria de certificação Pro-Gestão para RPPS, conforme determinações constantes no Manual do Pró-Gestão RPPS versao 4.1, abrangendo pré-auditoria documental, Auditoria de Recertificação presencial, supervisão anual para fins de certificação no Nivel II, se atendidos os requisitos exigidos; **Valor Global:** R$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura do contrato; **Autorização da Autoridade Competente:** em 04/08/2026, por Bruna Ferreira Figueró.

Maracaju/MS, 04 de agosto de 2026.

Bruna Ferreira Figueró
Diretora Presidente
FUNPREVMAR

PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI 2.280 2026

LEI N° 2.280, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, nos termos do art. 56, § 8° da Lei Orgânica e art. 29, XV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju-MS aprova, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE ESPORTIVO MENINOS DA VILA DE MARACAJU**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.183.354/0001-50, com sede na Rua das Oliveiras, nº 931, Vila Juquita, no Município de Maracaju/MS.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal competente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º A entidade deverá comunicar à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal eventuais alterações institucionais, estatutárias ou de sua diretoria, no prazo de 30 dias de sua ocorrência.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixe de cumprir, por 2 anos consecutivos, as exigências previstas no art. 2º desta Lei;
II – altere seus fins estatutários ou deixe de prestar os serviços compatíveis com suas finalidades institucionais;
III – distribua qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, vantagem ou participação no resultado;
IV – deixe de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
V – deixe de manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
VI – altere sua denominação, seu estatuto ou sua diretoria e não comunique a ocorrência aos órgãos competentes, no prazo previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º A entidade declarada de utilidade pública municipal por esta Lei terá direito aos benefícios de isenção previstos no art. 204, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 009/2001, bem como à isenção das taxas municipais incidentes sobre suas atividades institucionais, inclusive aquelas relativas à localização, funcionamento, fiscalização, expedição, renovação

ou manutenção de alvarás, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º A fruição dos benefícios fica condicionada à manutenção da finalidade não lucrativa da entidade, à aplicação integral de seus recursos em seus objetivos institucionais, à regularidade de seu funcionamento e ao cumprimento das exigências previstas nesta Lei e na legislação tributária municipal.

§ 2º Os efeitos das isenções relativas às taxas municipais e aos encargos vinculados a alvarás produzirão efeitos a partir da vigência desta Lei, alcançando lançamentos, cobranças ou débitos municipais relacionados às atividades institucionais da entidade, enquanto estiver mantida sua condição de utilidade pública municipal e observados os requisitos legais aplicáveis.

§ 3º Para cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá promover, quando necessário, a revisão, o cancelamento, a baixa ou a adequação dos lançamentos relacionados às taxas e encargos mencionados no caput, independentemente de novo ato concessivo, observada a comprovação dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 4º Cessarão os efeitos dos benefícios previstos neste artigo caso a entidade perca a condição de utilidade pública municipal ou deixe de cumprir os requisitos legais exigidos para sua manutenção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do art. 5º desta Lei.

Maracaju, 31 de julho de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
Presidente

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 05/08/2026 09:54:37